

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18665
TERMO DE COMPROMISSO: nº 196/2024 - SMFP
ASSINATURA: 06/12/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, o estudante Victor Fernando Cardoso Silva e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o estudante Victor Fernando Cardoso Silva, o Município do Rio de Janeiro e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
INÍCIO: 06/12/2024 e **TÉRMINO:** 05/06/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14008.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000552 no valor de R\$ 158.549,35
FUNDAMENTO: Convênio nº 021/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e à Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, vem:

- Convocar **HILBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, na vaga de suplente, em virtude de desistência **FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA**;
- Convocar os candidatos eleitos, abaixo indicados, para representar os servidores ativos, inativos e pensionistas no Conselho de Administração do PREVI-RIO, para no prazo de 10 dias corridos, contados do dia seguinte a essa publicação, apresentar os documentos restantes, necessários à posse no cargo, indicados no inciso V do item 3 e no inciso VII do item 7 do edital da eleição para biênio 2025/2026.

VOTOS	NOME
1º	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA
2º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
3º	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS
4º	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS
5º	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA
6º	DOROTEIA DE MACEDO CORREIA
7º	ANDRÉ SILVA SANTOS
8º	HILBER OLIVEIRA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 03/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ Q.S.E.	BB: 5.715-0	10.000,00
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	4.985.950,89
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	49.955.032,79
PC RJ PRO TRANSP SELEMOB	CEF: 600.071.088-0	3.443.750,00

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 04/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.245.977,00
PCRJ PRO MORAD VILA ESPERANCA	CEF: 600.000.304-1	111.037,28

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99/307.136/2024
Endereço: AVN ARMANDO LOMBARDIO 350, SL 322, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-000
Requerente: LOCAIMOVEIS IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição: 0125501-7
Ciência: Trata-se de pedido de impugnação de valor venal do IPTU do exercício de 2019 para o imóvel de inscrição fiscal nº 0.125.501-7.
Considerando a decisão de fls.: 51 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários - CRJ), que julgou improcedente a impugnação apresentada, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):

Substituída a guia 02/2024, anteriormente inibida e referente à cobrança de IPTU do exercício de 2019, pela guia 04/2024 (aliquota de 2,5%), restabelecendo a cobrança, com acréscimos moratórios.
Ressalto que a guia emitida contempla cota com vencimento para o exercício de 2025. Para o pagamento de tal cota deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2024 para 2025, que será divulgado em dezembro de 2024. Se o pagamento desta cota for efetuado até dezembro de 2024, não haverá atualização monetária para a mesma.
Encaminhamento:
Envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 1, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.074/2024
Endereço: RUA 1 PAA 12710 PAL 49555, 63, ITANHANGÁ, RJ, CEP: 22641-280
Requerente: SALOMÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Inscrição: 0288783-4

Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA 1 PAA 12710/PAL 49555, 63, ITANHANGÁ, cuja inscrição fiscal é 3438000-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 08, com vigência a partir de 2024 para a demolição e 2025 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R\$ 8.679,00) e emitindo, em substituição, as guias 01/2024 (R\$ 8.044,00) e 02/2024 (R\$ 11.045,00).
A guia 01/2024 repete os lançamentos do IPTU da 00/2024, sem a TCL, mantendo os mesmos prazos de vencimento. Essa guia foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia cancelada.
A guia 02/2024 cobra a diferença do IPTU territorial de 2024. Nessa guia utilizei os valores pagos da TCL da guia 00/2024 (R\$ 590,55) para amortizá-la.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Só haverá lançamentos prediais com os novos dados a partir de 2025.

Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 08, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA 1 PAA 12710/PAL 49555, 63, ITANHANGÁ
Requerente: SALOMAO ADMINIS-TRADORA DE BENS LTDA
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024

Despacho de Fls. 08
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de predial para territorial, com vigência a partir de 2024 (imagens do SIURB e Google Earth).
Após, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, em conformidade com os dados a seguir:
Área construída: 702m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025

Incluimos a piscina na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários. FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de novembro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.831/2024
Endereço: RUA NAMUR, 385, CASA 15, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21330-600
Requerente: ORESTES OLIVEIRA LOBO
Inscrição: 0030776-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA NAMUR, 385, CASA 15, VILA VAL-QUEIRE, cuja inscrição fiscal 0030776-9.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legis-lação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei com vigência a partir de 2020 (imagem de 2019 indicando obras já concluídas) os seguintes dados cadas-trais:
ÁREA = de 94 m2 para 267 m2
O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 94 m2 e idade 2010 e parte 2 = 173 m2 e idade 2020, conforme Art. 27 do Decreto 14.327/1995.
POSIÇÃO = de FRENTE para VILA

Partes do Imóvel							
Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao
01	CASA	94	RESIDENCIAL	VILA	2010	0,8700	0,7000
02	CASA	173	RESIDENCIAL	VILA	2020	0,9700	0,7000

Revi os lançamentos de 2020 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R\$ 1.691,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede remissão (perdão) das diferenças de 2020 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.